



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Realização de Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Avaliação Psicológica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Com base no Decreto 046/2018, o qual dispõe sobre os exames médicos a serem apresentados para provimento do cargo efetivo na Administração Pública Municipal do Poder Executivo, foi acolhida a orientação da Junta Médica Municipal com o intuito de complementar os exames de ingresso em nosso Município para que se faça avaliação psicológica nos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Guarda Municipal Patrimonial, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Engenheiro Civil, Psicólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil, Professor de Anos Iniciais e Professor de Anos Finais.

Conforme o disposto no art. 3º do Decreto 046/2018, caso haja a necessidade de exame de admissão mental para a complementação dos exames de admissão, conforme orientação da Junta Médica Municipal, o custo para realização dos mesmos ficará a cargo da Administração Municipal.

Planilha de Preços						
LOTE 1	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT Estimada	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	Avaliações Psicológicas	Serviço	150	R\$ 176,33	R\$ 26.449,50

O serviço contratado possui natureza de “serviço não contínuo”, de acordo com o artigo 6º, inc XVII, por essa razão terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de 5 anos.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta nas informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Avaliação Psicológica, conforme as seguintes especificações:

- a) Realizar as avaliações dos candidatos de forma específica para cada cargo, buscando apurar as necessidades constantes no item 4 deste Termo de Referência;
- b) Arcar com as despesas referentes ao serviço, inclusive os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre o mesmo, quando houver;
- c) Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação assumidas, inclusive mantendo em dia as obrigações trabalhistas e fiscais;
- d) Responsabilizar-se pela contratação de tantos funcionários quanto necessários para a prestação dos serviços;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da inobservância de normas de saúde, higiene e segurança sem qualquer ônus ao município;
- f) Arcar com todas as despesas referentes a legislação social e trabalhista, tais como indenizações, seguros de acidentes de trabalho, enfermidades, repouso semanal, FGTS, remunerações e contribuições da previdência social e outras;
- g) O laudo deverá conter o resultado de aptidão ou inaptidão do candidato, este sendo redigido pela contratada após a realização das avaliações;
- h) Garantir a boa qualidade dos atendimentos executados, atendendo a todos os candidatos encaminhados, em até 03 (três) dias úteis a contar da data do encaminhamento feito pelo município;
- i) Garantir o direito de devolutiva em caso de candidato ser considerado inapto na avaliação psicológica, possibilitando ao mesmo o acompanhamento de profissional psicólogo respondendo quando questionado sobre os métodos utilizados;
- j) Manter registro no Conselho competente;
- k) Deslocar-se se para reuniões presenciais com o Município a qualquer momento sempre que demandado;

l) Observar em suas ações a LGPD e manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação direta ou indireta, por quaisquer meios que comprometam a sua realização e lisura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021, a prestadora de serviço deverá possuir, visando o atendimento a necessidade atual:

Habilitação Técnica

- Declaração do prestador do serviço, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação;
- Atestado de Capacidade Técnico Operacional, fornecido por pessoa de direito público ou privado, com registro em nome da empresa licitante, pelo qual tenha sido contratada para a execução de serviço(s) similar(es), em características e quantidades, ao objeto do presente certame.
- O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de serviço(s) já concluído(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços executados.
- Deverá ser apresentada a comprovação da inscrição de Pessoa Jurídica do CRP-RS – Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, com data de validade igual ou posterior a data de assinatura do contrato, ou inexistindo essa data, acompanhado de documento comprobatório da vigência do registro/inscrição, de acordo com as exigências legais.
- Comprovação da inscrição de inscrição do Responsável Técnico e situação ativa junto ao CRP-RS – Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul, com data de validade igual ou posterior a data do contrato, ou inexistindo essa data, acompanhado de documento comprobatório da vigência do registro/inscrição, de acordo com as exigências legais. Será dispensada a apresentação da comprovação da inscrição caso a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no referido conselho em nome da interessada, contemple a referida informação com o nome do responsável indicado e a designação do responsável técnico.

Habilitação jurídica

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá ainda, apresentar o documento legal que comprove efetivo enquadramento como microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa da Justiça Estadual, em plena atividade.

4.1 Preferência ME/EPP

Aplica-se à licitação o critério de preferência ME/EPP, conforme as disposições constantes nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Participação de empresas reunidas em Consórcio

Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

O contrato de prestação dos serviços de apoio terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços de avaliação psicológica têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverão ser realizados exames psicológicos admissionais específicos para os cargos, conforme segue:

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Controle emocional, equilíbrio emocional, atenção difusa/concentrada, impulsividade, autoconfiança, tolerância a frustração, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, resolução de problemas, comunicação, iniciativa, criatividade, produtividade, organização e atenção.

- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Controle emocional, equilíbrio emocional, atenção difusa/concentrada, impulsividade, autoconfiança, tolerância a frustração, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, resolução de problemas, comunicação, iniciativa, criatividade, produtividade, organização e atenção.

- **GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL:** Controle emocional, impulsividade, domínio psicomotor, autoconfiança, tolerância a frustração, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, comunicação, organização e atenção.

- **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS:** Atenção difusa/concentrada, equilíbrio emocional, controle emocional, impulsividade, domínio psicomotor, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, comunicação, iniciativa, criatividade, produtividade, organização e atenção.

- **OPERADOR DE MÁQUINAS:** Atenção difusa/concentrada, equilíbrio emocional, controle emocional, impulsividade, domínio psicomotor, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, comunicação, iniciativa, criatividade, produtividade, organização e atenção.

- **ENGENHEIRO CIVIL:** Avaliação para trabalho em altura, comunicação, resolução de problemas, liderança, organização, atenção concentrada, iniciativa, criatividade e produtividade;

- **PSICÓLOGO:** Controle emocional, equilíbrio emocional, atenção difusa/concentrada, impulsividade, autoconfiança, tolerância a frustração, agressividade, liderança, relacionamento interpessoal, resolução de problemas, comunicação, iniciativa, criatividade, produtividade, organização e atenção.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** Agressividade, atenção difusa/concentrada, organização, equilíbrio emocional, relacionamento interpessoal, produtividade, resolução de problemas, comunicação, criatividade e iniciativa, tolerância a frustração, resolução de problemas, liderança e atenção.

- **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - PROFESSOR DE ANOS FINAIS:** Agressividade, atenção difusa/concentrada, organização, equilíbrio emocional, relacionamento interpessoal, produtividade, resolução de problemas, comunicação, criatividade e iniciativa.

Os serviços deverão ser prestados de preferência no Município de Nova Santa Rita, conforme necessidade e encaminhamento da Junta Médica Municipal. Na hipótese de não possuir estabelecimento no Município, fica por conta da empresa a disponibilização de uma sala pra prestação dos serviços caso seja oportuno. Não sendo possível, os candidatos serão encaminhados ao endereço fornecido pela licitante vencedora para a realização das avaliações, endereço este que

não poderá ultrapassar um raio de 30km do Município, tendo em vista o deslocamentos dos candidatos que será a suas próprias custas.

O laudo e o resultado deverão ser redigidos pela prestadora do serviço após a realização das avaliações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, devendo ser encaminhado para o e-mail smad.pessoas@novasantarita.rs.gov.br devendo conter o resultado de **aptidão** ou **inaptidão** do candidato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fica designada a servidora Andriele Caroline Oliveira de Mello, matrícula nº 16323-1, cargo de Agente Administrativo como Gestora do contrato, ou outro servidor designado pelo Prefeito.

Fica designada a servidora Thais Amaral Bruck da Silveira, matrícula nº 16307-2, cargo de Coordenadora como fiscal do contrato ou outro servidor a ser designado pelo Prefeito.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

A Nota Fiscal deverá ser encaminhada junto com as Certidões Negativas, bem como lista de presença e resultado da avaliação para o e-mail smad.pessoas@novasantarita.rs.gov.br.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Administração e nomeação de aprovados nos concursos e foram ou serão realizados pela Prefeitura.

As quantidades de avaliações indicadas são meramente estimadas, não obrigando ao município a contratação de sua integralidade.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.449,50 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais com cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Serão reajustados os preços, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Previsão: Órgão 04

Secretaria Municipal de Administração

Ação 2014

Elemento 3339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Recurso: 05000001 Recurso Livre

Referencia: 232

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Nova Santa Rita, 28 de maio de 2024.

César Adriano Bettanin
Resp. p/ Secretaria de Administração

Thais Amaral Bruck Silveira
Designada como Fiscal de Contrato

Andriele Caroline Oliveira de Mello
Designada como Gestora do Contrato